

FUNDAÇÃO
EUGÉNIO
DE ALMEIDA

CENTRO de
INOVAÇÃO
SOCIAL

CIS EMPREENDE

Concurso para Novas Soluções Sociais

Regulamento

25-Jun-2020

Portugal
INOVAÇÃO
SOCIAL

Cofinanciado por:

PO ISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INICIATIVA SOCIAL
E EMPRESAS

PORTUGAL
2020

UNIÃO EUROPEIA
FUNDO Social Europeu

cimac

DECSIS

Banco Montepio
EY
CISCO outsystems

Preâmbulo:

O Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida é uma estrutura que visa promover e apoiar projetos inovadores, com modelos de negócio sustentáveis, focados no impacto social e com potencial de escalabilidade, que empoderem as populações e que contribuam para solucionar os problemas dos territórios de baixa densidade.

O Centro de Inovação Social é um espaço de comunidade – de comunidades –, articulado com instituições regionais, nacionais e internacionais, públicas e privadas, que desenvolve um programa de ação diversificado e consistente de apoio e dinamização ao empreendedorismo, inovação e investimento social na região Alentejo.

O presente Regulamento tem como objetivo estabelecer as regras gerais de funcionamento do **CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais**, uma iniciativa do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida com o objetivo de envolver e apoiar soluções para novos desafios sociais.

Artigo 1º (Introdução e Objetivos)

1. O CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais é um concurso de inovação social, promovido pelo Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, desenvolvendo-se totalmente online através da plataforma DreamShaper.
2. O objetivo do concurso é distinguir e apoiar projetos de inovação social, em fase de ideação ou desenvolvimento, que respondam, com novas soluções, a problemas sociais enquadrados nos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):
 - a) ODS 1 – Erradicar a pobreza
 - b) ODS 2 – Erradicar a fome
 - c) ODS 3 – Saúde de Qualidade
 - d) ODS 4 – Educação de qualidade
 - e) ODS 8 – Trabalho digno e crescimento económico
 - f) ODS 13 – Ação climática
3. Esta iniciativa é financiada pelo POISE, Portugal 2020 e Portugal Inovação Social, através de Fundos da União Europeia, e dos investidores sociais DECSIS (em parceria com OutSystems e CISCO), Montepio, E&Y e CIMAC.

Artigo 2.º (Participantes)

1. Podem participar no CIS EMPREENDE todas as pessoas que:
 - a) Sejam maiores de 18 anos;
 - b) Tenham o objetivo de desenvolver iniciativas que respondam aos problemas sociais enquadrados nos ODS referidos, com aplicabilidade no Alentejo Central;
 - c) Concorram individualmente, ou em equipa de até três elementos, devendo ser um dos membros designado como representante da equipa;
 - d) Sejam os autores de uma iniciativa com carácter inovador, potencial de escalabilidade, que assente em modelos de negócio sustentável e crie impacto social positivo;
 - e) Podem concorrer entidades coletivas (designadamente sociedades comerciais, fundações e restantes instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos) cujas ideias ou iniciativas em desenvolvimento no seu seio visem, no futuro, constituir-se como uma iniciativa com elevado grau de independência da organização (spin-off) e se enquadrem plenamente nos fins deste concurso.
 - f) Aos trabalhadores da FEA e dos seus Investidores Sociais, bem como os seus familiares diretos, é vedada a candidatura ao Concurso.

Artigo 3.º (Candidaturas)

1. O período de inscrição e submissão das candidaturas tem início a dia 30 de junho e termina dia 30 de setembro de 2020;
2. A Fundação Eugénio de Almeida poderá alterar, caso se justifique, as datas de encerramento das inscrições;
3. Só serão considerados participantes depois da validação do registo da respetiva candidatura na Plataforma DreamShaper;
4. Os participantes podem inscrever mais que um projeto, mas, neste caso, apenas um poderá ser selecionado para a avaliação na Semifinal;
5. Na eventualidade do participante ter mais do que um projeto estar em condições de passar à Semifinal, terá de ser o próprio participante a decidir qual propõe para avaliação.

Artigo 4.º (Etapas do Concurso)

1. O CIS Empreende | Concurso para Novas Soluções Sociais divide-se em 4 etapas:

I. **Inscrições** – As inscrições decorrem online no link <https://fea.dreamshaper.com/login>

II. **Preenchimento da Plataforma On-Line** - Os candidatos/equipas inscritos validamente deverão preencher os vários campos da Plataforma com a informação referente ao(s) seu(s) projeto(s).

Os candidatos/equipas que completem o preenchimento de todos os campos da plataforma, e só estes candidatos, estarão em condições de serem selecionados para a lista dos 16 Semifinalistas. A seleção é realizada com base na informação preenchida na plataforma, da qual se inclui a gravação de um breve *pitch*.

III. **Semifinal** – Os 16 concorrentes selecionados anteriormente, apresentam um novo *pitch*, mais estruturado, (3 min + 2 min Q&A) ao Júri designado para o efeito, o qual selecionará 8 projetos finalistas. Esta apresentação decorre nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais;

IV. **Programa de Aceleração** – Os 8 projetos selecionados anteriormente integrarão um Programa de Aceleração, de 10 sessões. Este Programa será desenvolvido nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais;

V. **Grande Final** – Os 8 finalistas participarão na Grande Final, apresentando ao Júri o seu projeto agora mais desenvolvido, através de um *pitch* (5 min + 2 min Q&A). O Júri selecionará os 4 projetos vencedores (2 categoria “Ideação”, 2 categoria “Desenvolvimento”). Esta apresentação decorrerá nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, através de plataformas digitais.

Artigo 5.º (Calendarização)

1. A Calendarização prevista para o Concurso é a seguinte, podendo vir a ser alterada em função de decisão da Fundação Eugénio de Almeida:

- a) **Período de Inscrições e Preenchimento da Plataforma On-Line** – entre os dias 30 de junho e 30 de setembro;
 - b) **Avaliação dos projetos completos e seleção dos 16 semifinalistas** – entre os dias 1 e 15 de outubro;
 - c) **Semifinal** – dia 21 de outubro;
 - d) **Programa de Aceleração (com os 8 finalistas)** – entre os dias 26 de outubro e 13 de novembro;
 - e) **Grande Final** – 18 de novembro;
2. O Centro de Inovação Social reserva-se o direito de alterar as datas anteriores, caso se justifique.

Artigo 6.º (Critérios de avaliação)

1. As candidaturas serão selecionadas de acordo com os seguintes Critérios:
 - a. **Inovação e Criatividade (15%)** – Pretende-se valorizar as iniciativas com novas metodologias/processos/procedimentos ou produtos, criativas e diferenciadoras face visão tradicional, que apresentem vantagens óbvias face às soluções dominantes atuais e que contribuam significativamente para a resolução de problemas sociais enquadrados nos ODS referidos;
 - b. **Impacto do projeto (15%)** – Será avaliada o impacto esperado na resolução do problema social e o potencial de escalabilidade da solução;
 - c. **Modelo de Negócio (20%)** – Deverá ser identificado o modelo de negócio proposto para o projeto, devendo ter uma forte componente de sustentabilidade;
 - d. **Equipa e Parcerias (20%)** – Deverão ser apresentadas as competências dos vários membros da equipa e parceiros, demonstrando a sua capacidade para concretização do projeto;
 - e. **Viabilidade do Projeto (30%)** – Procuramos boas ideias, com potencial de impacto, inovadores, sustentáveis, com boas equipas, mas, sobretudo, que tenham uma forte probabilidade de serem executadas.
3. A avaliação será realizada com base na média ponderada das pontuações individuais de cada membro do Júri;
4. A decisão quanto aos resultados das candidaturas não é passível de recurso, e será comunicada pela Fundação aos candidatos selecionados;
5. Em caso de empate, prevalecerá o voto de qualidade do Presidente do Júri.

Artigo 7.º (Constituição do Júri)

1. O Júri é constituído por um representante da Fundação e outros 4 elementos a designar pela FEA;

2. O Presidente do Júri será o representante da Fundação Eugénio de Almeida.

Artigo 8.º (Distinções)

1. Neste concurso serão distinguidos 2 Projetos na categoria “Ideação” e 2 Projetos na categoria de “Desenvolvimento”, aos quais será atribuído um Certificado da classificação obtida;
2. Os primeiros lugares de ambas as Categorias receberão apoio equivalente ao valor de 1.000,00 euros em serviços de consultoria e Incubação Virtual no Centro de Inovação Social durante 6 meses;
3. Os segundos lugares de ambas as Categorias receberão a apoio equivalente ao valor de 500,00 euros em serviços de consultoria e Incubação Virtual no Centro de Inovação Social durante 6 meses.
4. Poderão existir Menções Honrosas para projetos que se destaquem e não tenham sido distinguidos. Para estes projetos, ser-lhe-á disponibilizada a possibilidade de usufruir do serviço de incubação virtual no Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida;
5. Os vencedores reconhecem e aceitam que apenas poderão beneficiar dos serviços de consultoria para a concretização do projeto apresentado.

Artigo 9.º (Comunicação com Concorrentes)

6. A comunicação é realizada por email dirigida apenas ao responsável do promotor (email de registo inicial);
7. Os resultados da Etapa II (seleção de 16 semifinalistas) são comunicados no dia 16 de outubro, via email;
8. Os resultados da Semifinal e da Grande Final, são comunicados no evento;
9. Todos os resultados serão também divulgados no site do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, redes sociais e comunicação social;

Artigo 10.º (Programa de Aceleração)

1. O Programa de Aceleração do Centro de Inovação Social consiste num conjunto de 10 Sessões de Capacitação, prestadas por diferentes prestadores de serviços, nas quais serão abordados temas relevantes para o desenvolvimento dos projetos de inovação social;

2. A participação é gratuita e obrigatória para passar à fase final, devendo os candidatos participar em pelo menos 8 das 10 sessões previstas. Para tal, no início do programa, é subscrita uma Declaração de Compromisso;
3. O Programa de Aceleração decorrerá em horário a acordar, nas instalações do Centro de Inovação Social ou, em caso de impossibilidade, no mesmo horário através de plataformas digitais a designar.

Artigo 11º

(Confidencialidade de dados pessoais)

1. Pela natureza e objetivos deste Concurso, será requerido aos utilizadores o fornecimento de contactos e/ou de informações que podem ser consideradas de carácter pessoal;
2. O Concurso decorre integralmente na Plataforma Dreamshaper, devendo os utilizadores ler e certificar-se de que entendem e aceitam todas as condições estabelecidas nos Termos e Condições Gerais de Uso e na Política de Privacidade, antes de se registar na DreamShaper;
3. A Fundação Eugénio de Almeida compromete-se a respeitar a legislação em vigor sobre a proteção de dados pessoais dos seus clientes, de acordo com o Regulamento Geral de Proteção de dados da União Europeia. Os Termos e Condições encontram-se expressos no seu site em www.fea.pt

Artigo 12.º

(Dúvidas e omissões)

1. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Concurso poderão ser esclarecidas junto do Centro de Inovação Social da Fundação Eugénio de Almeida, através do seguinte endereço eletrónico cis@fea.pt
2. Qualquer omissão no presente Regulamento será resolvida pela Fundação Eugénio de Almeida nos termos da Lei.